



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35560-000 - Minas Gerais

LEI Nº 1486/95

Dispõe sobre concessão de abono aos servido  
res municipais, em Janeiro/95.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ' neste mês de janeiro/95, abono salarial no valor de ' R\$8,00 (oito reais), à todos os servidores municipais ativos e ina  
tivos.

Parágrafo Único - O presente abono, ora proposto fica adetrito ao mês de Janeiro/95, somente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroa  
gindo seus efeitos à 1º de janeiro de 1995, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 28 de janeiro de 1995



Dr. Antônio Dianese

Prefeito Municipal